LEI N.º 4.951, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI DO ORÇAMENTO EM VIGOR

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, a importância de R$ 203.130,00 (duzentos e três mil, cento e trinta reais), para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

10 – PODER LEGISLATIVO
01.01– CÂMARA MUNICIPAL

6.8 3190.13.04 01.122.0001.2.002 – Obrigações Patronais – Manut. Ativ.Secret.Câmara.... R$ 2.000,00

20 – PODER EXECUTIVO
20.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

431.0 3390.39.01 10.302.0202.2.074 – Serv.Terc.Pess.Jurídica-Pag.Serv.Prest.do SUS... R$ 201.130,00

TOTAL GERAL **R$ 203.130,00**

Art. 2º Os recursos que atendem a suplementação referida no artigo anterior, constituem na anulação parcial ou total das seguintes rubricas constantes da Lei do Orçamento em vigor:

10 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

12.3 3390.39.01 01.122.0001.2.002 – Outros Serv. Te. Pess. Jurid. Manut. Secr. Câmara R$ 2.000,00

20 – PODER EXECUTIVO
20.01 – GABINETE DO PREFEITO

17.8 3350.41.01 04.122.0057.2.003 – Contribuições Contribuição ao I.B.A.M..... R$ 2.990,00
18.1 3350.41.01 04.122.0057.2.006 – Contribuições Contribuição a AMBAV..... R$ 4.000,00

20.04 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

69.9 3350.41.01 04.122.0181.2.013 – Contribuições Cont.Sind.Serv.Púb.Munic..... R$ 7.190,00

20.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

134.2 3350.41.01 08.606.0668.2.060 – Contribuições Clube Cavaleiros Frutalense..... R$ 3.590,00
135.5 3350.41.01 08.606.0668.2.061 – Contribuições Grupo os Pioneiros Ap.Minas..... R$ 990,00
139.7 3350.41.01 20.606.0668.2.151 – Contribuições Ass.Eng.Agrônomos Frutal..... R$ 2.990,00
140.7 3350.41.01 22.661.0703.2.062 – Contribuições Ass.Com.Ind.Frutal- ACIF..... R$ 3.590,00

20.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL

303.6 3350.43.01 08.243.0122.2.109 – Desp.Assistenc. Cent.Apo.Criança Lille Reis..... R$ 3.090,00
305.2 3350.43.01 08.243.0122.2.111 – Desp.Assistenc Educandário Padre Lourenço..... R$ 10.090,00
306.5 3350.43.01 08.243.0122.2.112 – Desp.Assistenc Nosso Lar Julia de Carvalho..... R$ 10.090,00
307.8 3350.43.01 08.243.0122.2.113 – Desp.Assistenç Creche Nossa Senhora Apar..... R$ 5.090,00
308.1 3350.43.01 08.244.0125.2.114 – Desp.Assistenc Ass.Morad. B.XV Novembro..... R$ 1.840,00
309.4 3350.43.01 08.244.0125.2.115 - Desp.Assistenç Ass.Morad.B.Alto B.Vista..... R$ 1.840,00
310.4 3350.43.01 08.244.0125.2.116 – Desp .Assistenç Ass.Morad.Bairro Caju..... R$ 1.840,00
311.7 3350.43.01 08.244.0125.2.117 – Desp.Assistenç Ass.Morad.B.Estudantil..... R$ 1.840,00
312.0 3350.43.01 08.244.0125.2.118 – Desp.Assistenç Ass.Morad.pê Amarelo I/II..... R$ 1.840,00
313.3 3350.43.01 08.244.0125.2.119 – Desp .Assistenç Ass.Morad.B.N.Sra.Aparecida..... R$ 1.840,00
315.9 3350.43.01 08.244.0125.2.121 – Desp .Assistenç Ass.Morad.B.Princesa Isabel..... R$ 1.840,00

316.2 3350.43.01 08.244.0125.2.122 – Desp .Assistenç Ass.Morad.B.Vila Esperança.....	R$	1.840,00
317.5 3350.43.01 08.244.0125.2.123 – Desp .Assistenç Ass.Morad.B.Boa Esperança.....	R$	1.840,00
318.8 3350.43.01 08.244.0125.2.124 – Desp.Assistenç Ass.Morad.Pov.Pradolandia.....	R$	1.840,00
319.1 3350.43.01 08.244.0125.2.125 – Desp.Assistenç Ass.Morad.Pov.Gar.Bandeira.....	R$	1.840,00
320.1 3350.43.01 08.244.0125.2.126 – Desp.Assistenç Ass.Ação Com.Ap.de Minas.....	R$	1.840,00
321.4 3350.43.01 08.244.0125.2.127 – Desp.Assistenç Ass.Ação Com.Vila Barroso.....	R$	1.840,00
322.7 3350.43.01 08.244.0125.2.128 – Desp.Assistenç Ass.Morad.Com.Quineira.....	R$	1.840,00
323.0 3350.43.01 08.244.0125.2.129 – Desp.Assistenç Casa da Sopa Nave da Saudade.	R$	1.790,00
324.3 3350.43.01 08.244.0125.2.130 – Desp.Assistenç Assist.Social Beneficiente.....	R$	490,00
325.6 3350.43.01 08.244.0125.2.131 – Desp.Assistenç Cons.Mun. de Entorpecentes.....	R$	490,00
326.9 3350.43.01 08.244.0125.2.132 – Desp.Assistenç Soc.Evang.Benefic. de Frutal.....	R$	2.090,00
327.2 3350.43.01 08.244.0125.2.133 – Desp.Assistenç Ass.Pais Amig Excep.APAE.....	R$	1.990,00
328.5 3350.43.01 08.244.0125.2.134 – Desp.Assistenç Cent.Rec.Alc. Frutal-Cerea.....	R$	1.490,00
329.8 3350.43.01 08.244.0125.2.135 – Desp.Assistenç Cent.Rec.Alc.A.Minas-Cerea.....	R$	490,00
330.8 3350.43.01 08.244.0125.2.136 – Desp.Assistenç Casa Sopa Fabiano Cristo.....	R$	1.790,00
331.1 3350.43.01 08.244.0125.2.137 – Desp.Assistenç Rotary Clube de Frutal.....	R$	3.990,00
332.4 3350.43.01 08.244.0125.2.138 – Desp.Assistenç Cons.P.N.S.Carmo S.S.V.Pa.....	R$	1.990,00
333.7 3350.43.01 08.244.0125.2.139 – Desp.Assistenç Casa da Mãe Esperança.....	R$	490,00
334.0 3350.43.01 08.244.0125.2.140 – Desp.Assistenç Casa da Sopa Paulo Goulart.....	R$	1.790,00
335.3 3350.43.01 08.244.0125.2.141 – Desp.Assistenç Missão Apoio Social.....	R$	890,00
336.6 3350.43.01 08.244.0125.2.142 – Desp.Assistenç Ass.Com.A.Prof.Walter Cun.....	R$	1.490,00
337.9 3350.43.01 08.244.0125.2.143 – Desp.Assistenç Entidade Ass.Sanat.Esp.Uberab..	R$	2.990,00
338.2 3350.43.01 08.244.0125.2.144 – Desp.Assistenç Abrigo M.Ma.Con.Apa.Água.....	R$	490,00
339.5 3350.43.01 08.244.0125.2.145 – Desp.Assistenç Casa da Sopa Bezerra de Me.....	R$	1.790,00
341.8 3350.43.01 08.244.0125.2.147 – Desp.Assistenç União Aposent.Frutal – Unaf.....	R$	4.790,00
342.1 3350.43.01 08.244.0125.2.149 – Desp.Assistenç Ass.Grcons Prof.Simil.Frutal.....	R$	890,00
343.4 3350.43.01 08.244.0125.2.150 – Subven. Sociais Ass. Mic.Peq.Prod. Frutal.....	R$	890,00
344.7 3350.43.01 08.244.0125.2.152 – Desp.Assistenç Ass.Defic.Físic Frutal-Adef.....	R$	1.490,00
345.0 3350.43.01 08.244.0125.2.187 – Desp.Assistenç Ass.Morad.Novo Horizonte.....	R$	1.840,00

20.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

373.5 3350.43.01 13.392.0472.2.148 – Subven.Sociais Assoc.Artistas de Frutal.....	R$	890,00
374.8 3350.43.01 13.392.0472.2.188 – Desp.Assistenc. Assoc.Educ.Cult.Ap.Minas.....	R$	14.990,00

20.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

408.0 3350.43.01 10.301.0203.2.087 – Desp.Assistenc. Fundação PIO XII.....	R$	27.990,00
409.3 3350.43.01 10.302.0125.2.084 – Desp.Assistenc Hosp.de Base S.J.Rio Preto.....	R$	5.990,00
410.3 3350.43.01 10.303.0125.2.088 – Desp .Assistenç Terapia São Francisco Assis.....	R$	11.990,00
411.6 3350.43.01 10.304.0125.2.083 – Desp .Assistenç Fund.Pesq.Uberaba-Funepu.....	R$	25.390,00

TOTAL GERAL **R$ 203.130,00**

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
aos 18 de dezembro de 2002

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal